



Regulamento Específico

Voleibol – Infantil

(12 a 14 anos)



CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º- A competição de voleibol dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2023 obedecerá às regras oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação deverá inscrever, obrigatoriamente, no mínimo 10 (dez) e máximo de 12 (doze) estudantes-atletas, 1 (um) professor/técnico e 1 (um) assistente técnico, por naipes.

- a) Para início da partida, relacionado em súmula, é necessário a presença de, no mínimo, 8 estudantes-atletas por equipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe, 1 (um) assistente técnico e 01 (um) profissional da saúde.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 20 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

- I. As substituições obrigatórias estabelecidas levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação durante o jogo para ambas as equipes, e serão obrigatórias apenas na fase classificatória.
- II. Na fase final da competição, a disputa de 1º e 2º lugares na Série Ouro, a partida será em melhor de 5 (cinco) sets, sendo os 4 (quatro) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.



Art. 8º - A altura da rede para o naípe feminino será de 2,20m e para o naípe masculino será de 2,35m.

Art. 9º - Será permitido jogar com líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. Será permitido, também, substituir o líbero em cada partida, devendo ser especificado na súmula de jogo.

Art. 10 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente.

Art. 11 - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

Art. 12 - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 13 - O sistema de disputa seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória (2x0) – 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor;
- derrota (2x1) – 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos (25x0; 25x0) a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0; 25x0) contra;

Parágrafo único - O critério de classificação na tabela para as séries “Ouro e Prata” será determinado pela soma de pontos obtidos, ordenando as equipes da maior pontuação para a menor pontuação por grupos. Observados o disposto no regulamento geral.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 15 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none"> • confronto direto. 	<ul style="list-style-type: none"> • maior número de vitórias; • maior coeficiente de pontos average em todas as partidas disputadas; • maior coeficiente de sets average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; • maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas; • maior coeficiente de sets average em todas as partidas disputadas; • sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 01 a 20, disposta no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;
- b) A numeração na frente será opcional na Fase Regional e Obrigatória na Fase Estadual-final;
- c) A identificação do capitão da equipe deverá seguir as especificações estabelecidas na Regra Oficial do Voleibol;
- d) A numeração contida no calção é facultativa, mas deverá haver padronização na cor;
- e) Tênis e meias (com altura acima do tênis);
- f) Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;
- g) O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;
- h) Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante-atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes-atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;



- i) Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome do município e o nome e/ou sigla da Unidade Federativa e poderão ter os nomes da instituição de ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício;
- j) Não será obrigatória a padronização de modelo de uniforme da comissão técnica, devendo utilizar camisa, calça, tênis e meias, **não sendo permitido o uso de bermuda ou short;**
- k) O tempo de aquecimento será determinado previamente na reunião técnica da modalidade.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 17 – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 18 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 19 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus e medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugares por equipe nas Séries “Ouro e Prata”.

CAPÍTULO IX - Das Considerações Gerais

Art. 20 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Escolares Maranhenses e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.